



EDITAL DE SELEÇÃO 013/2024
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 949630/2023 –MDHC

Proposta nº 010156/2023

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de Suporte Técnico e Logístico nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano e entende que a Educação em Direitos Humanos (EDH) é essencial na construção de uma sociedade pautada pelos seus valores, estando, portanto, comprometida com a realização das orientações contidas nos documentos oficiais que regem esse campo: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social.

Além disso, a atual conjuntura tem sido marcada por um aumento significativo na descrença nas instituições e na participação política por parte da sociedade, agravando ainda mais esse quadro, fazendo com que os Direitos Humanos e seus defensores enfrentem ataques constantes, muitas vezes devido à escassa compreensão sobre o papel vital que desempenham no fortalecimento da democracia.

É neste contexto desafiador que o projeto "Usina de Valores" emerge como uma resposta proativa e esperançosa. Seu propósito é abordar essa situação crítica ao mobilizar profissionais e líderes locais em prol da conscientização e participação ativa na promoção dos valores

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



essenciais dos Direitos Humanos. Este projeto busca incutir a compreensão da importância das lutas sociais e do controle democrático como elementos fundamentais para o fortalecimento das instituições democráticas e a garantia dos direitos de todos os cidadãos.

Através de estratégias educacionais, colaborações interdisciplinares e engajamento comunitário, o "Usina de Valores" visa construir uma plataforma sólida na qual os princípios dos Direitos Humanos sejam compreendidos não apenas como um conjunto de normas, mas como pilares essenciais para uma sociedade justa e democrática. Ao envolver ativamente profissionais e líderes territoriais, o projeto busca fomentar uma cultura de participação ativa informada, na qual a população se torna parte atuante na defesa dos valores democráticos e na proteção dos direitos humanos.

Diante do exposto, em atendimento ao plano de trabalho aprovado a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado para contratação de cinco prestadores de serviço para promoverem o Suporte Técnico e Logístico nos territórios para execução das atividades descritas no termo de referência apresentado no Anexo I do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de serviços técnica e logístico:

SERVIÇO	VAGA	VIGÊNCIA
Suporte Técnico e Logístico - Territorial de São Paulo	01	10 meses
Suporte Técnico e Logístico - Território Duque de Caxias/RJ	01	10 meses
Suporte Técnico e Logístico -Territorial – Vitória/ES	01	10 meses
Suporte Técnico e Logístico -Territorial – Recife/PE	01	10 meses
Suporte Técnico e Logístico -Territorial –	01	10 meses

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Belém/PA		
----------	--	--

2. DO SERVIÇO A SER REALIZADO

2.1. Suporte Técnico e Logístico-: responsável por colaborar com as equipes locais e a equipe central do projeto para identificar e definir os elementos necessários para as atividades formativas.

2.1.1. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado;

2.1.2. Promover a locação de equipamentos de áudio e vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas.

Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;

2.1.3. Fornecer materiais pedagógicos de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;

2.1.4. Prover lanches simples para os grupos. Além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;

2.1.5. Realizar a postagem de documentos produzidos no território, para o endereço da sede da CONTRATANTE, custeando os envios, por correio ou similar, conforme estabelecido pela equipe central.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

(i) Pessoas jurídicas que possua conta bancária vinculado ao CNPJ;

(ii) Candidatos que demonstre experiência comprovada em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.;

(iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;

b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1.** Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2.** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.3.** Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4.** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5.** Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6.** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7.** Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) breve currículo com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Contratos de trabalho ou nota(s) fiscal(is) anteriores que comprove a prestação de serviço técnico e logístico ou similares;
- (vi) Portfólios;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 013/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Suporte

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Técnico e Logístico – Termo de Fomento nº 949630/2023 -MDHC).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	24 de maio de 2024
Recepção da documentação	até 31 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final	04 de junho de 2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O interessado poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até 31 de maio de 2024, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 013/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS -
EDUCADORAS/ES TERRITORIAIS TF nº 949630/2023 – Proposta nº 010156/2023

FINALIDADE

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) torna público o termo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e logístico, para cumprimento do projeto “Fortalecimento de Profissionais e Atores Sociais nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA, por meio de ações de educação popular e não formal em Direitos Humanos”, Termo de Fomento nº 949630/2023 – proposta nº 010156/2023, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, que tem como objetivo desenvolver e instrumentalizar profissionais e atores sociais a partir de conteúdos e metodologia de atuação em Educação Não Formal em Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O projeto Fortalecimento de Profissionais e Atores Sociais nos territórios de São Paulo/SP, Duque de Caxias/RJ, Vitória/ES, Recife/PE e Belém/PA busca contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Sendo assim, o presente termo de referência prevê a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de suporte técnico e logístico, fundamentais para promoção de todo o suporte estrutural, logístico e de insumos necessários, a fim de garantir as condições adequadas e um ambiente propício à execução das atividades

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



formativas alinhadas à metodologia Usina de Valores.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção de serviços de suporte técnico e logístico:

- Pessoas jurídicas com conta bancária vinculada ao CNPJ e CNAE de produção de evento;
- Aqueles que exercem suas atividades no município de atuação do projeto, com experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Residir no município de atuação do projeto.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O prestador de serviços de suporte técnico e logístico será responsável por colaborar com as equipes locais e a equipe central do projeto para identificar e definir os elementos necessários para as atividades formativas. Suas responsabilidades incluem:

1. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado;
2. Locação de Equipamentos: O prestador será responsável por alugar equipamentos de áudio e vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação.
3. Material Pedagógico: Fornecer materiais pedagógicos de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades.
4. Lanches Simples: Prover lanches simples para os grupos. Além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;
5. Serviços de Correios: Custear o envio, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.

VALOR CONTRATUAL:

O valor total do contrato de cada prestador de serviço será de R\$10.000,00, em parcela única.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO:

A vigência de cada contrato até março de 2025.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS

No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente termo de referência e da área de educação em direitos humanos do Instituto Vladimir Herzog.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a:

- (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido;
- (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos;
- (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição;
- (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto;
- (v) Manter o mais alto nível de integridade com os parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei;
- (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa –, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda;

- (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber;
- (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma;
- (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados;
- (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório;
- (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução;
- (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição;
- (xii) Arcar com os encargos resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650